

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA O SERVIÇO DE MULTIMÉDIA DA ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 11.03.2026, da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para o Serviço de Multimédia da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), aprovado para 2026.

1- Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 33293 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 02.03.2026, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3- Conforme o previsto no nº5 do artigo 5.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, foi submetido o formulário "Reservas de Recrutamento", com o ID 8838. A Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, emitiu a 24.02.2026 a informação de que não existem candidatos, em reserva de recrutamento, com o perfil pretendido.

4- Âmbito do Recrutamento – Nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 26.º da Lei 73-A/2025 de 30 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para 2026).

5- Local de trabalho: Escola Superior de Comunicação Social

6- Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2026:

- Assegurar a produção do programa, integrado no Projeto E2-Programa televisivo da RTP2;
- *Networking* e gestão de comunicação interna/externa;
- Adjudicação e gestão de tarefas e elaboração de respetivos documentos de produção;
- Acompanhamento e supervisão de conteúdos;
- Controlo de despesas e relatório inerentes ao projeto.

7- Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP):

Ser detentor de Licenciatura classificada com os Cód. 21, 32 e 34 da CNAEF — Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.4 - Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 - Requisitos preferenciais:

- Conhecimentos de informática que permitam resolver problemas técnicos de forma autónoma;
 - Domínio de linguagem audiovisual;
 - Conhecimentos sólidos de captação de vídeo e áudio bem como dos respetivos formatos e codecs;
 - Experiência ao nível da relação com estações de televisão;
 - Experiência comprovada ao nível da produção de conteúdos para televisão, plataformas de vídeo online;
- Capacidades ao nível do desenvolvimento de conteúdos multiplataforma;
- Domínio da língua portuguesa (oral e escrita);
 - Bons conhecimentos de língua inglesa (oral e escrita);
 - Organização e gestão de recursos audiovisuais e multimédia;
 - Capacidade de trabalho e pressão;
 - Boa capacidade de comunicação, relacionamento, trabalho em equipa e orientação para a concretização de objetivos;
 - Sentido de responsabilidade, planeamento e organização.

9- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

10- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

10.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas;
- c) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções pública, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 8.1 do presente Aviso);
- d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:
 - i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego

público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado);

ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou. (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

11 – O Método de Seleção a utilizar será a Avaliação Curricular e será único nos termos do disposto no nº 6 do artigo 36º da LTFP.

11.1- A avaliação curricular visa analisar a qualificação do candidato, nomeadamente as habilitações académicas, percurso profissional, experiência adquirida bem como a formação profissional realizada. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Os candidatos serão eliminados quando obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a alínea a) do nº4, do art. 21º nº 233/2022, de 9 de setembro.

11.2- Os parâmetros de avaliação do método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da 1ª de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma publicada no sítio da internet do IPL, conforme o disposto no nº5 do art.º 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

11.3- A publicitação do resultado obtido no método de seleção único é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua plataforma de recrutamento disponível em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

11.4- Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 23º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.5- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 66º da LTFP, ou na sua impossibilidade a ordenação dos candidatos é efetuada, de forma decrescente, através do maior número de anos e meses de experiência profissional na área de produção audiovisual.

11.6 - Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6º, 16º, 22º e 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo.

12- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, sendo ainda publicada, por extrato na 2ªsérie do Diário da República, conforme o disposto no nº4, do art.º 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13- Constituição do Júri:

Presidente:

- Professor Doutor André do Couto Sendin, Presidente da ESCS;

Vogais efetivos:

- Professora Doutora Verónica Silva, Professora Adjunta Convidada da ESCS do IPL;

- Dr. Miguel Ricardo Ferreira Baptista, Chefe de Divisão dos Serviços de Multimédia da ESCS.

Vogais suplentes:

- Professor Doutor Rúben Leandro de Almeida Neves, Professor Adjunto da ESCS;

- Dr. Carlos Miguel Reis de Jesus, Chefe de Divisão dos Serviços de Audiovisual da ESCS.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal Professora Doutora Verónica Silva.

14- A contratação deverá ser efetuada de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º1 do artigo 37º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e o posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no art.º 38º do mesmo diploma, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 16, da tabela remuneratória da carreira/categoria de técnico superior a que corresponde o valor de 1499,15€.

15 - Nos termos do despacho conjunto nº 373/2000, de 01.03., em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 7 de abril de 2026 - O Presidente do IPL, Prof. Doutor António José da Cruz Belo.

